



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2014.

PARECER nº 019/2014.
Projeto de Lei nº CM-005/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-005/2014, de autoria do nobre Vereador Edimar Máximo, que institui o dia do Palhaço no calendário de efemérides municipais, neste Município de Divinópolis-MG.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, art. 122 e seguintes, da LOM, c/c com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-005/2014.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2014.

Adilson Quadros
Relator

Marquinho Clementino
Presidente

Edimar Máximo
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultora Jurídica: OAB/MG: 66.289.